



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Sexta-feira • 08 de maio de 2020 • Ano IV • Edição Nº 538

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
OFÍCIO (Nº 013/2020)	2
RESOLUÇÃO (Nº 05/2020)	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

OFÍCIO (Nº 013/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



Sapeaçu-Ba, 07 de Maio de 2020.

OF. GP. Nº. 13/2020

Ao Banco do Brasil S/A

Agencia Sapeaçu/BA

Sr. Gerente,

Venho através deste, Informar que além de mim Prefeito, GEORGE VIEIRA GOIS, CPF: 252.240.265-04, fica autorizado o tesoureiro desta Prefeitura, Sr. DANILO SILVA DE JESUS, solteiro, residente à rua Ceará nº 441- Parque das Laranjeiras, Sapeaçu-BA, inscrito no CPF sob nº 000.737.305-80, e a senhora ELIANE DA PAIXÃO NEIVA. Brasileira, maior, casada, residente à Rua Rio Grande do Norte, Nº 106 – Parque das Laranjeiras inscrita no CPF Nº 014.701.865-00, para gerir as contas 18.385-7, referente as Ações do Covid no SUAS, e a conta Nº 18.386-5 (Ações de COVID no SUAS para Epis Portaria Nº396), Fundo Municipal de Assistência Social – (FMAS), no município de Sapeaçu-BA, com poderes para:

- 1- Emitir cheques;
- 2- Abrir contas de depósitos;
- 3- Autorizar cobranças;
- 4- Receber, passar recibos e dar quitações;
- 5- Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- 6- Solicitar saldos e extratos;
- 7- Requisitar talonários de cheques;
- 8- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- 9- Retirar cheques devolvidos;
- 10- Endossar cheques;
- 11- Efetuar transferências/ pagamentos por meio eletrônico;
- 12- Sustar/ contra- ordenar cheques;
- 13- Cancelar cheques;
- 14- Baixar cheques;
- 15- Efetuar resgates/ aplicações financeiras;
- 16- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- 17- Liberar arquivos de pagamentos;
- 18- Solicitar saldo/ extratos de investimentos;
- 19- Solicitar saldo/ extrato de operações de créditos;

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



- 20-Emitir comprovantes;
- 21-Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- 22-Encerrar contas de depósito;

Atenciosamente,

George Vieira Gois
Prefeito Municipal

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

RESOLUÇÃO (Nº 05/2020)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Resolução CMAS nº 05/2020
06 de maio de 2020**

**Aprova o PLANO DE CONTINGÊNCIA DA
POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA
ATUAÇÃO NA SITUAÇÃO DE
EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DA
DOENÇA COVID – 19 NO MUNICÍPIO DE
SAPEAÇU.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Sapeaçu, Estado da Bahia, em reunião ordinária, realizada no dia 06 de maio de 2020, no uso das competências que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e a Lei Municipal do Sistema Único da Assistência Social Nº 613/2018.

CONSIDERANDO: A situação de emergência em saúde pública no Estado da Bahia, conforme o Decreto Nº 515, de 17 de março de 2020, as determinações da Secretaria de Estado da Saúde, bem como o Plano de Contingência para Resposta as Emergências em Saúde Pública;

CONSIDERANDO O DECRETO Nº12, DE 17 DE MARÇO DE 2020. “Dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do Município de Sapeaçu”

CONSIDERANDO O DECRETO Nº 13, DE 19 DE MARÇO DE 2020. “Dispõe sobre outras medidas temporárias de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do Município de Sapeaçu”.

CONSIDERANDO O DECRETO Nº14 DE 19 DE MARÇO DE 2020. “Dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de acompanhamento de ações de prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências”

CONSIDERANDO O DECRETO Nº15, DE 23 DE MARÇO DE 2020. “Dispõe sobre outras medidas temporárias de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do Município de Sapeaçu e dá outras providências”

CONSIDERANDO O DECRETO Nº 20, DE 06 DE ABRIL DE 2020. “Declara estado de calamidade pública no Município de Sapeaçu para enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19 e dá outras providências.”

CONSIDERANDO O DECRETO Nº 22, DE 07 DE ABRIL DE 2020. “Estabelece outras medidas no Município de Sapeaçu para enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19 e dá outras providências.”

CONSIDERANDO O DECRETO Nº 24, DE 15 DE ABRIL DE 2020. “Prorroga e adota novas medidas temporárias de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do Município de Sapeaçu”.

CONSIDERANDO O DECRETO Nº. 29 DE 28 DE ABRIL DE 2020. “Estabelece outras medidas no Município de Sapeaçu para enfrentamento da pandemia decorrente do COVID 19 e dá outras providências.

CONSIDERANDO O DECRETO Nº 31, DE 04 DE MAIO DE 2020. “Prorroga e adota novas medidas temporárias de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do Município de Sapeaçu.

CONSIDERANDO O DECRETO Nº 32, DE 04 DE MAIO DE 2020. “Adota novas medidas temporárias de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do Município de Sapeaçu.

CONSIDERANDO A Portaria do Ministério da Cidadania Nº 337, DE 24 DE MARÇO DE 2020 que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o PLANO DE CONTINGÊNCIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATUAÇÃO NA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DA DOENÇA COVID – 19 NO MUNICÍPIO DE SAPEAÇU.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SAPEAÇU , 06 de maio de 2020.

**ERIVELTON SOUZA MACEDO
PRESIDENTE DO CMAS**